



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI N° 2.261/2013

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

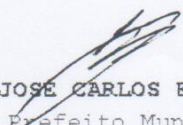
José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.380,45 (cinco mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2013, destinado a inclusão do seguinte item orçamentário:

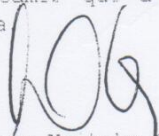
11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
03- Gerência de saúde preventiva e epidemiológica :
ATIVIDADE: 1103.10.305.0010.2.048
4.4.90.52-257 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 5.380,45
Soma.....R\$ 5.380,45

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Especial de que trata o artigo 1º, fica utilizado os recursos Superavit Financeiro do Exercício de 2012, referente aos recursos do ECD (Vigilância Epidemiológica), no valor de R\$ 5.380,45.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 17 DE ABRIL DE 2013.


JOSE CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra


Lizete Maria Neitzke Grimm
Secretária Administração e Fazenda